



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias, N 106 Centro
C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57 950

Lei nº 242/92.

Autoriza ao Prefeito Municipal a Suplementar verbas no Orçamento vigente e — dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar verbas no Orçamento em vigor até o limite financeiro de Cr\$ 791.837.273,00 (setecentos e noventa e um milhões oitocentos e trinta e sete mil e duzentos e setenta e três cruzeiros).

Art. 2º — A presente suplementação é para dar reforço financeiro a verbas no presente Orçamento que estão defasadas — abaixo discriminadas.

10 — Câmara Municipal

100101001201 —

3111 — Cr\$ 44.580.000,00 Cr\$ 44.580.000,00

20 — Gabinete do Prefeito

200307920204

3111 — Cr\$ 192.800,00

3132 5.533.200,00

200307166205

3221 95.000,00

200307177206

3213 3.142.114,00 Cr\$ 8.963.114,00

30 — Serviço de Fazenda

300308030209

3113 Cr\$ 1.061.548,00

3120 13.250.810,00

3131 20.269.536,00

300309042211

3131 29.881.305,00



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias, N 106 Centro

C.G.C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

300480477212

3259

Cr\$ 80.288.150,00

300308033210

4351

16.754.077,00

301584494214

3280

10.000.000,00 Cr\$ 192.825.426,00

40 - Serviço de Obras e Viação

41 - Setor de Estradas de Rodagem

411688021215

3132

Cr\$ 1.638.000,00 Cr\$ 1.638.000,00

42 - Setor de Urbanização

421058323217

3111

Cr\$ 249.475,00

3120

1.431.800,00

3131

1.116.400,00

421058575107

4110

132.982.000,00

421060327218

3120

37.019.052,00 Cr\$ 172.698.727,00

50 - Serviço de Saúde e Ação Social

501.375.4228219

3120

Cr\$ 29.439.290,00

3131

12.229.115,00

3132

3.109.200,00

501376448111

4110

1.755.150,00 Cr\$ 46.532.755,00

60 - Serviço de Educação e Cultura

600841190223

3259

Cr\$ 46.227.940,00

600842188224

3111

36.557.083,00

3120

148.632.050,00

3131

50.945.083,00



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias, N 106 Centro
C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950

3.700.700,00

600842188225

3231 Cr\$ 11.508.850,00 Cr\$ 299.071.706,00

70 - Serviços Urbanos

71 - Setor de Limpeza Pública

711060325228

3120 Cr\$ 8.637.945,00

3131 39.414.100,00

711060325116

4120 177.500,00 Cr\$ 48.229.545,00

73 - Setor de Cemitério

731060326230

3131 118.000,00 118.000,00

791.837.273,00

Art. 3º - A cobertura das despesas da presente lei, -
correrão por conta de excesso de arrecadação verificado no exer-
cício no valor de Cr\$ 565.000.000,00 (quinhentos e sessenta e -
cinco milhões de cruzeiros) e de anulação de verbas total ou
parcial no Orçamento presente no valor de Cr\$ 226.837.273,00 -
(duzentos e vinte e seis milhões oitocentos e trinta e sete mil
duzentos e setenta e três cruzeiros).

Art. 4º - O que estão determinados nos artigos anterio-
res obedecem ao que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Fede-
ral nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 30 de dezembro de
1992.

José Aderson da Rocha Rodrigues
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Mu-
nicipal em, 30 de dezembro de 1992.

Marcos Antonio Marues Almeida
Secretário